



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 234/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

O **MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Voluntários da Pátria, inscrita no CNPJ sob o nº 95.725.024/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Edson dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 56.212.662 ELIAS EVALDO NUNES, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Moises Vissoto, nº. 608, Bairro Iguaçu, Céu Azul – PR, CEP 85.840-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.212.662/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Elias Evaldo Nunes, inscrito no CPF/MF nº ***.293.769-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para todos os setores da administração municipal, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 50/2025, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	900	3,30	2.970,00
2	Melão Amarelo kg com condições de consumo, com ausência de sujidades, parasitas.	Kg	400	4,68	1.872,00
3	Mamão formosa, devem estar frescos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característico.	Kg	300	6,88	2.064,00
6	Alho graúdo. Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	135	22,60	3.051,00
7	batata inglesa, de 1ª qualidade, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado. o produto deve estar intacto.	Kg	450	1,97	886,50



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

8	Cebola compacta firme, produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, isenta de parasitas, larvas e sujidades	Kg	450	2,15	967,50
9	Repolho, ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas e bem desenvolvidas. não serão permitidos defeitos que afetem a sua formação e aparência.kg	Kg	300	1,85	555,00
10	Tomate, vermelho sem manchas ou perfurações, isento de partes pútridas, ponto de maturação para consumo em saladas.	Kg	365	3,60	1.314,00
13	Ovos de galinha, casca limpa, resistente sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, em dúzias tipo 1. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	Dz	850	11,48	9.758,00
14	sardinha em conserva lata de 250grs. a lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	Lta	400	9,80	3.920,00
15	Creme de leite; acondicionado em embalagem longa vida UHT em caixa cartonada, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega, 200 gr	Un	550	2,10	1.155,00
16	Bacon, tipo animal: Suína, Apresentação: Em Mantas, Estado de Conservação: Resfriado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	Kg	150	29,70	4.455,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

17	mortadela sem cubos de gordura, acondicionado em embalagem flexível, atóxica, resistente. validade mínima de 3 meses após a data de entrega. a embalagem com dados do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Kg	250	8,55	2.137,50
18	Linguiça; defumada; linguiça tipo calabresa; resfriada; transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C; composta de carne suína, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa; embalagem primária flexível, termo formada a vácuo; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; kg	Kg	200	21,40	4.280,00
19	queijo tipo mussarela fatiado, com registro no SIF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.	Kg	300	37,00	11.100,00
20	Salsicha tipo hot dog- resfriada, embalagem de 1kg, com aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos. no transporte o produto deverá estar refrigerado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de 7°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. na embalagem deverá constar informações do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (SIF) ou serviço de inspeção estadual (sie) ou (sim) serviço de inspeção municipal.	Kg	500	9,40	4.700,00
21	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, fresco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. isento de estufamento, rachadura, mofo, sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios devendo ser fatiado pelo menos no dia anterior a data de entrega. contendo a identificação do produto, marca, data na embalagem de quando o produto foi fatiado, peso líquido, selo de inspeção do órgão competente. validade mínima de 03 (três) dias a contar da data de entrega. com registro no ministério da agricultura SIF.	Kg	300	22,20	6.660,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

22	requeijão cremoso – sem amido, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g. validade mínima a contar da entrega de 02 meses	Pte	350	6,37	2.229,50
23	salame colonial: Composto por pernil suíno, coxão duro bovino, sal, alho, pimenta do reino, vinho tinto seco, açúcar, cura, antioxidante e emulsificante. Defumado lentamente à lenha em baixa temperatura. A Embalagem: Vácuo Informação Nutricional: Porção de 40 g. Não deve conter glúten.	Kg	150	41,39	6.208,50
24	pote de sorvete de 2l. sabores diversos. validade mínima a contar da entrega de 03 meses (SOMENTE PARA EVENTOS)	Un	100	33,80	3.380,00
25	Nata. Creme de leite pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em potes de polietileno com aproximadamente 300g de peso líquido, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até 35 dias a partir da data de entrega	Un	200	9,00	1.800,00
26	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em sacos de papel impermeável ou plástico transparente fechado, em embalagens de 1Kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Pct	150	6,75	1.012,50
27	Amendoim vermelho inteiro cru com pele, descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo - embalagem plástica 500g.	Pct	400,000 0	13,2800	5.312,00
28	Arroz branco; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo; grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega pct 5 kg	Pct	285	17,15	4.887,75



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

29	Arroz parboilizado; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo; grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega, pct 5 kg	Pct	150	17,35	2.602,50
30	Farinha de trigo especial; fina, para panificação, pré mistura para pão francês; composta de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, melhorador para farinha e outros; com a cor branca; devendo ser apresentada limpa e seca; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem primaria de saco de papel Kraft multifoliado (com no mínimo duas folhas) - pct 5 kg	Pct	285	14,10	4.018,50
31	Feijão carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega, pcte com 1kg	Un	400	5,60	2.240,00
32	Milho pipoca classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco; isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade máxima de 13,5%; embalagem primaria saco plástico. pcte 500g	Pct	400	2,65	1.060,00
33	Açúcar cristal; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega, pct 5 kg	Pct	685	15,47	10.596,95
34	Iogurte liquido c/polpa de frutas; sabores diversos; elaborado a partir de leite reconstituído, açúcar, preparado com polpa de salada de frutas; fermento lácteo, espessante; acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias na data da entrega; 1 lt	Lit	500	7,15	3.575,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

35	Leite longa vida UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3,0%, com vitaminas (c, a e d) e ferro; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada; embalagem de 01 litro	Lit	4.000,00	4,61	18.440,00
36	Óleo comestível; soja; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; 900ml	Lit	1.000,00	7,21	7.210,00
38	Cafê – Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com o ponto de torra média, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação do programa FSC. Marcas de referência: Melitta, Damasco, Bom Jesus, 3 Corações, Alvorada, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.	Pct	1.900,00	16,51	31.369,00
39	água mineral – galão de 20l. água natural, potável, cristalina, sem gás, galão em termoplástico, com coloração azul que permita visualização do conteúdo interno, resistentes a impactos. rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade. na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 (seis) meses de validade. o produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. atendimento pleno as portarias 387/2008 e 359/2009 do departamento nacional de produção mineral.	Un	100	17,99	1.799,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

40	Refrigerante: Produto de boa qualidade, de sabor e características próprias do produto, com embalagem de 2 litros. Deverá ter opções de sabores cola, guaraná laranja e limão. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. (sugerimos os refrigerantes guaraná antártica, Fanta, sprite e coca cola)	Un	1.000,00	9,65	9.650,00
41	Chá; mate solúvel; composto de erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; 40 g, cx com 25 unid.	Cx	585	5,11	2.989,35
45	carne bovina, costela; em tiras; resfriada; transportada e conservada a temperatura não superior a 7°C; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa altera-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primaria plástica, atóxica	Kg	500	19,50	9.750,00
46	carne de frango (peito sem osso), com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. o produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	Kg	500	16,30	8.150,00
48	Biscoito doce s/ recheio; integral; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar; fibra de trigo, amido, gordura vegetal, farinha de aveia, leite integral em pó, sal; fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 6 meses na data da entrega pacote com 720g	Un	500	7,80	3.900,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

49	Biscoito tipo rosquinha de coco. Especificação: conter informação nutricional, data de validade e fabricação, lote, serviço de atendimento ao consumidor, deve ser livre de gorduras trans, sabor coco, pacotes com 800gr.	Pct	550	11,42	6.281,00
50	pirulito pequeno sabores diversos, pacote com peso mínimo de 500 gr. a embalagem com dados do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (somente para eventos).	Pct	200	11,75	2.350,00
51	Chocolate; em pó, solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo; composto de açúcar, cacau em pó e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; (pcte 500 gr)	Pct	180	7,99	1.438,20
52	Coco ralado – entregue em embalagem aluminizada, puro, parcialmente desidratado, não acrescido de açúcar, pacote de 100 gramas; processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; com validade mínima de 10 meses na data da entrega embalagem apropriada.	Pct	300	4,01	1.203,00
53	caixa de bombom 250gr. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega (Nestlé, garoto ou lacta) - marcas que terão padrão para concorrência.	Un	550	14,50	7.975,00
54	Gelatina em pó com corantes naturais + polpa de frutas e vegetais, açúcar orgânico e enriquecida com vitaminas e minerais, caixa com 75g, sabores sortidos com 30 g	Un	200	2,96	592,00
55	Leite condensado; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem primaria atóxica, devidamente lacrada e embalagem secundaria apropriada; 395g	Un	600	4,73	2.838,00
56	bombom de chocolate tipo ouro branco- pacote de 1 kg. ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas b1, b2 e b3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. na embalagem deve conter aviso de alergênicos. produto contém lactose e glúten.	Pct	150	63,37	9.505,50



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

57	Bala mastigável, sabores diversos; de consistência macia; composta de xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, aromatizante; corante e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cor e sabor próprios; embalagem primaria filme plástico, embalada individualmente com peso mínimo de 5 gramas cada bala; embalagem secundaria pacote plástico, hermeticamente fechado e atóxico; pct de 600 gr (somente para eventos)	Pct	400	12,68	5.072,00
58	Chocolate; ao leite, em barra; composto de açúcar, manteiga de cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, leite em pó; emulsificantes e aromatizantes; embalagem primaria folha de alumínio; embalagem secundaria filme de polipropileno hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima de 10 meses na data da entrega 1 kg	Un	85	34,30	2.915,50
59	Abacaxi perola; médio, com peso unitário entre 1,2 e 1,5kg; polpa c/ coloração branco perola, formato cônico e casca c/ espessura fina; não apresentar os defeitos como podridão, amassado, sem coroa, fascinação grave; fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol grave;	Un	200	8,78	1.756,00
60	Banana caturra, em penca, boa qualidade, não devem estar murchas nem muito maduras, odor agradável, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não características	Kg	500	4,76	2.380,00
61	Laranja boa qualidade, não devem estar murchas nem muito maduras, odor agradável, não deverá apresentar perfurações e apodrecimento	Kg	385	3,50	1.347,50
62	Laranja boa qualidade, não devem estar murchas nem muito maduras, odor agradável, não deverá apresentar perfurações e apodrecimento	Kg	40	44,99	1.799,60
63	Coco seco; aparência externa desidratada e marrom, coloração da polpa branca, espessura da polpa grossa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos podridão e fermento. (USO EXCLUSIVO ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Un	85	6,39	543,15
64	abobrinha verde, não apresentar os defeitos como: fermento, passado, podridão, virose, murcho e dano por praga	Kg	150	5,58	837,00
65	abobora cabotiá, madura, tamanho médio, não apresentar os defeitos como: fermento, passado, podridão, virose, murcho e dano por praga.	Un	100	4,57	457,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

66	alface lisa hidropônica: in natura, 1ª qualidade: com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	Un	85	6,24	530,40
67	Batata doce de 1ª qualidade, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado. o produto deve estar intacto	Kg	185	5,98	1.106,30
68	Cenoura, produto fresco com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, livre de sujidades.	Kg	185	3,19	590,15
69	Pepino de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente.	Kg	185	4,79	886,15
70	Mandioca descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. embaladas a vácuo.	Kg	150	5,90	885,00
71	Beterraba firmes, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos	Kg	150	4,49	673,50
72	Abacaxi em calda sem conservantes, peso líquido 830g, peso drenado 400g. apresentando dados nutricionais, data de validade e fabricação conforme normas ANVISA. (USO EXCLUSIVO CRAS)	Lta	90	12,84	1.155,60
74	ervilha em conserva lata contendo 170g, com identificação do produto e prazo de validade. validade mínima a contar da entrega de 06 meses.	Lta	200	3,47	694,00
75	Pêssego em calda. Lata 450g. Produto de 1ª qualidade, preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar a partir da data de fabricação. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. (uso exclusivo CRAS)	Lta	100	13,74	1.374,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

76	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; lata com 200 g	Lta	400	4,39	1.756,00
77	BANHA DE PORCO – Embalagem de 1kg. Produto de origem animal e embalada em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente.	Kg	50	13,21	660,50
78	Polvilho Azedo: cor branca, acondicionado em embalagem contendo 500 gr do produto, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	180	3,88	698,40
79	sagu em embalagem plástica de 500g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. validade mínima a contar da entrega de 03 meses.	Un	150	4,99	748,50
80	POLVILHO DOCE. Embalagem mínima de 500g. Tipo de farináceo derivado da fécula de mandioca. Não conter glúten. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente.	Pct	165	3,65	602,25
81	Arroz integral; grupo beneficiado, subgrupo arroz integral, classe longo fino, tipo 1; grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 08 meses na data da entrega – pct 1 kg	Pct	50	5,00	250,00
82	Aveia integral; em flocos grossos; isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; admitindo umidade máxima de 15% por peso; embalagem primaria atóxica, hermeticamente fechada, com validade mínima de 06 meses na data da entrega; 500g	Un	60	6,49	389,40
83	farinha de arroz embalagem de 1kg ideal para utilizar em bolos e empanados. a farinha de arroz é obtida da moagem dos grãos de arroz selecionados. é indicada para o preparo de receitas sem glúten.	Un	25	12,29	307,25



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

84	farinha de mandioca branca fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Un	85	6,49	551,65
85	Farinha de mandioca temperada pct 500 g	Un	100	5,98	598,00
86	farinha de mandioca torrada fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Un	70	5,98	418,60
87	farinha de milho flocada tipo biju farinha de milho fubá - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega	Un	85	5,08	431,80
88	farinha de rosca. embalagem de 500g. características: seca e solta, com coloração uniforme, sem manchas. validade mínima a contar da data de entrega: 3 (seis) meses. o produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente.	Un	80	8,18	654,40
89	Farinha de trigo; integral; fina; devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem primaria saco plástico atóxico e transparente; com validade mínima de 3 meses na data da entrega; 1 kg	Un	40	5,04	201,60



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

90	farinha láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, valor nutricional em 35g- mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína	Lta	20	10,94	218,80
91	farinha para quibe 500grs. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Pct	200	5,53	1.106,00
93	Canjica de milho; grupo misturada, subgrupo despelculada, classe amarela, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; pct c/ 500g	Pct	150	3,78	567,00
94	Canjiquinha de milho; fina; despelculada, cor amarela; isenta de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios; embalagem primaria saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima de 05 meses na data da entrega;	Kg	50	3,20	160,00
95	Fubá de milho; obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico; de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranço; isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 4 meses na data da entrega, pct com 1 kg	Pct	185	3,11	575,35
96	açúcar de baunilha - açúcar refinado, aroma idêntico ao natural de baunilha. pacotes contendo 500 gramas. deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote do produto.	Pct	85	5,56	472,60
97	Açúcar mascavo; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto e odor característicos, cor escura e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega, pct 1 kg	Un	15	14,53	217,95
98	Açúcar refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega, pct 1 kg	Un	20	4,68	93,60
99	Granola 500 gr	Un	65	13,32	865,80



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

100	Iogurte natural: Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem com no mínimo 160g.	Lit	80	3,40	272,00
101	leite longa vida desnatado, UHT. Embalagem tetra pack de 1 litro com tampa. produto de 1ª qualidade. apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. o produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente.	Lit	150	5,09	763,50
102	Leite pasteurizado tipo c; conservado a temperatura não superior a 7°C, tipo a integral; teor de matéria gorda mínima de 3%;	Lit	150	6,68	1.002,00
103	Manteiga pura sem sal - embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	Kg	85	26,99	2.294,15
104	Leite de coco; tradicional; composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substancias permitidas; embalagem primaria vasilhame de vidro hermeticamente fechado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; 200ml	Un	85	3,98	338,30
105	Chantilly; tradicional; composto de água, gordura vegetal, açúcar, proteína do leite, sal, emulsificantes, estabilizantes, aromatizantes; corantes e outras substancias permitidas; embalagem primaria; com validade mínima de 7 meses na data da entrega; 1 litro	Un	120	21,35	2.562,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

106	Coagulante; líquido; para fabricação de queijo; composto de água, cloreto de sódio, ácido bórico, protease e outros ingredientes permitidos; com poder coagulante 1:12.000; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; 200ml	Un	10	9,53	95,30
107	Água mineral – garrafas de 500ml. água natural, potável, cristalina, sem gás, em garrafas tipo pet transparentes, resistentes a impactos, descartáveis, embalados e devidamente higienizados. rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade. na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 01 (um) ano de validade. o produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente.	Un	1.000,00	1,51	1.510,00
108	Suco em pó adoçado faz 5 litros pacote de 250 gr diversos sabores	Un	500	4,17	2.085,00
111	Coxa e sobre coxa de frango, sem tempero, cortada na serra em pedaços médios, resfriada, consistência firme embalada conforme legislação vigente, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos, no máximo 5 quilos.	Kg	750	11,60	8.700,00
112	Empanado de frango congelado. O produto deverá conter carne de frango, farinha de trigo, amido, farinha de milho, sal temperos. O produto deverá ser no formato mini/nuggets. A embalagem deverá ter informações nutricionais. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 3 meses, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10 °c.	Un	1.000,00	1,97	1.970,00
113	Linguiça; fresca; toscana; congelada; transportada e conservada a uma temperatura inferior a -12°C; composta de carne suína adicionada de gordura suína, condimentos e outros ingredientes permitidos; embalagem primária flexível; com validade mínima de 3 meses na data da entrega;	Kg	350	14,30	5.005,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

114	Frango Inteiro, congelado. Características: cor rosada e odor característico, sem formação de gelo excessivo no interior do pacote. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente.	Kg	100	12,10	1.210,00
115	Biscoito c/sal; tipo água e sal; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico; embalagem individual com peso mínimo de 8 gramas pacote com 350 g	Un	500	3,98	1.990,00
116	Biscoito c/sal; tipo cream cracker, integral; composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido; açúcar, sal, extrato de malte, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico pct 400g	Un	300	4,27	1.281,00
117	Chocolate; granulado em flocos; com textura macia; composto de açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido de milho, cacau em pó; sal e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 15 meses na data da entrega pct 100 gr/	Un	100	5,25	525,00
118	polpa natural de frutas congelada, nos sabores morango, coco (50% cada sabor), sem adição de conservantes e aditivos alimentares, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, será rejeitada a embalagem com defeitos que exponha o alimento a contaminação e/ou deterioração. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. o produto deverá apresentar validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega. embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pacote de polietileno de 100. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	Un	200	11,60	2.320,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

119	Doce de Leite cremoso; Ingredientes: Leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose. Embalagem de 400g. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses.	Un	200	5,20	1.040,00
120	Catchup; tipo tradicional; composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; especiarias e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; 400 g	Un	70	9,72	680,40
121	doce de frutas polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. nos sabores abóbora, figo, banana, uva. isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 1kg. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade. Pote 400 gr	Un	115	8,30	954,50
122	Achocolatado em pó fino; composto de Açúcar, cacau em pó, minerais e enriquecido (de acordo com a Portaria nº 31 de 13 de janeiro de 1998 – ANVISA), com no mínimo 8 vitaminas. Constituído de pó fino, homogêneo e de fácil diluição. Acondicionado em embalagens de 400 g.	Un	150	4,09	613,50
123	Adoçante dietético; liquido; composto de ciclamato de sódio, sacarina sódica, glicosídeos de esteviol, água, conservante; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria frasco plástico, atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 12 meses na data da entrega, embalagem de 100 ml	Un	20	9,19	183,80
124	Leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Embalagem de 400gr.	Un	135	15,28	2.062,80
125	Confete de chocolate (500g)	Un	30	20,75	622,50



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

126	Macarrão de 500 gramas nº 03; formato penne; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de sêmola de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico; corantes naturais e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	Pct	150	2,98	447,00
127	Macarrão espaguete massa alimentícia; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de sêmola de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico; corantes naturais e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem de 500g	Pct	150	2,59	388,50
129	erva-doce (chá) sementes de erva doce, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Caixa contendo 10 sachês.	Cx	185	5,58	1.032,30
130	MOLHO DE PIMENTA. Ingredientes: Água, vinagre, pimenta jalapeno, pimenta dedo de moça, sal, corante natural urucum, espessante goma xantana, conservador benzoato de sódio. Embalagem primária: embalagem de plástico ou vidro contendo entre 100 a 300 ml. Validade mínima de 1 ano. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras)	Frs	40	2,44	97,60
131	mostarda. embalagem mínima de 170g. produto de 1ª qualidade, de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	Vdo	50	7,79	389,50



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

132	Maionese, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característicos; 500g	Vdo	180	5,98	1.076,40
133	orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 5g. validade mínima a contar da entrega de 03 meses	Pct	40	2,98	119,20
134	orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g. validade mínima a contar da entrega de 03 meses	Un	80	6,49	519,20
135	pimenta do reino. embalagem de 50g. o produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente.	Pct	50	6,19	309,50
136	sal refinado iodado. pacote de 1kg. produto de 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades e mistura inadequada ao produto. o produto deve estar seco e solto. prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. o produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente.	Un	200	1,75	350,00
137	Caldo de galinha; em tablete; composto de sal, amido, gordura vegetal, extrato de carne de frango, cebola, alho, realçador de sabor; e outros ingredientes permitidos; com cor, sabor e aroma próprios; embalagem primária papel metalizado, acondicionado em caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses na data de fabricação; caixa c/12 un 126g	Cx	100	3,49	349,00
138	Tempero completo s/pimenta pote 1 kg	Pte	45	9,44	424,80
139	Tempero em pó para carne legumes e arroz /pacotes de 60 g com 12 sachês de 5g vários sabores	Pct	150	5,58	837,00
140	Extrato de tomate - contendo tomate, açúcar e sal, enriquecido com vitaminas A, E e B6. Embalagem de 840 g. Validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega.	Lta	200	8,49	1.698,00
141	Extrato de tomate - contendo tomate, açúcar e sal, enriquecido com vitaminas A, E e B6. Embalagem de 350 g. Validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega.	Un	185	4,49	830,65



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

142	vinagre de álcool claro. frasco com 750ml. produto de 1ª qualidade. validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. com embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.	Vdo	150	1,98	297,00
143	chá de camomila. caixa com 10 sachês de 10g. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. o produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente.	Cx	200	5,48	1.096,00
144	Canela; em pó fino homogêneo; obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem primaria plástico atóxico e lacrado; embalagem 30g	Un	65	6,12	397,80
145	Canela; em rama; obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem primaria plástico atóxico e lacrado; 10g	Pct	80	5,24	419,20
146	Corante artificial alimentício; em pó; composto de sacarose, corantes artificiais e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica, atóxica, hermeticamente fechada; com validade mínima de 28 meses na data da entrega, pacote c/ 10g	Cx	100	7,79	779,00
147	cravo da índia pct 30g in natura. apresentação: pacote atóxico, termo soldado, resistente. características: embalagem intacta contendo informações do produto. produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Un	120	4,37	524,40
148	Noz moscada em bolas de 8 gr com 02 unidades	Un	20	7,45	149,00
149	Noz moscada moída 20 g	Un	30	7,28	218,40
150	queijo ralado tipo parmesão, peso e data de validade estampadas na embalagem. embalagem com 50g. Validade mínima a contar da entrega de 03 meses	Pct	180	7,88	1.418,40
151	Batata palha frita. Sabor natural livre de gorduras trans sem glúten sequinha com embalagem com no mínimo 140g contendo informação nutricional data de validade lote de fabricação.	Un	150	11,17	1.675,50
152	Sal amoníaco, com prazo de validade mínima de 12 meses, Pacote de 100g, data de fabricação não superior a 30 dias.	Un	30	5,99	179,70



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

153	Fermento biológico em pó seco e instantâneo 100% natural. No rótulo deve constar: fermento biológico seco. Embalagem de 10g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Un	200	2,49	498,00
154	Fermento gelado barra 500 gr	Un	50	26,30	1.315,00
155	Fermento em pó (químico) - de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Un	250	2,98	745,00
Total do Fornecedor					332.418,85

1.2. Os itens deverão ser entregues nos endereços informados na Autorização de Compras, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Autorização de Compras.

1.3. O não cumprimento do mesmo, obriga a contratada a apresentar justificativas, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas em Lei.

1.4. O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

1.5. Os produtos serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

1.6. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

1.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.8. Não serão recebidas as entregas fora do horário indicado, sendo que o Contratante não se responsabilizará por entregas realizadas nestas circunstâncias.

1.9. Os itens deverão ser entregues em embalagens intactas, sem rasgos ou perfurações, garantindo que o produto não seja ou esteja contaminado, contendo todas as descrições na embalagem, sendo vedada a entrega de produtos com validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do produto.

1.10. No caso de ser necessária a troca do item fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela Contratada, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

1.11. Os itens serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado na Autorização de Compras e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Os itens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no registro de preço, com embalagem original intacta, bem como data de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega do material;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no registro de preço, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

1.12. Caberá aos funcionários rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.

1.13. Na hipótese de a verificação definitiva não ser realizada dentro do prazo fixado, a entrega reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº 50/2025 e seus anexos, Processo Administrativo 87/2025, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) O Estudo Técnico Preliminar;
- c) O Edital de Licitação;
- d) A Proposta da Contratada;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, conforme o Art. 84. da Lei Federal 14.133/21 desde que comprovado o preço vantajoso e o interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR REGISTRADO E REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

4.1. O valor da Ata de Registro de Preço é de **R\$ 332.418,85 (Trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**, que permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto no inciso IV, do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior ao preço médio de mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços constantes da ata, a fim de torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

4.6. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratações com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a respectiva revisão dos contratos.

4.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do seu preço, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e do Município;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata, comprovando que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

4.7.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

4.7.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

4.7.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item **4.7.2**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

4.7.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

4.7.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pelo Município, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.7.6. Liberado o fornecedor na forma do item **4.7.5**, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

4.7.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições por estes ofertadas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

4.7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

4.8. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado.

4.9. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

4.9.1. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

4.10. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência ou o consumo de todas as quantidades registradas;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

4.11. Na hipótese de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa do Município, será assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para, querendo, se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria de Finanças, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação de documentação fiscal e fatura devidamente atestada por servidor competente e atestada pelo gestor e fiscal de contrato.

5.1.1. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.1.1.1. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

5.1.1.2. A nota fiscal de material deve vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista -TST e da Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.1.2. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

5.2. O pagamento estará condicionado:

- a) 50% mediante entrega dos projetos completos conforme solicitado;
- b) 50% após aprovação pelos órgãos competentes (quando aplicável);
- c) Condicionado à apresentação de nota fiscal, ART's e aceitação dos produtos pelo setor técnico.

5.3. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.4. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à credenciada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste serviço e manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal e trabalhista, devendo discriminar na nota fiscal os descontos como INSS, ISS



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

(se for o caso) e Imposto de Renda conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e demais legislações.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento contratual.

5.7. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA DA DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão oriundas da seguinte rubrica orçamentária:

02.00 – Governo do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.00 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Administração Geral do Município

04.122.0001.2.005 – Manutenção das atividades do gabinete do secretário de administração

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Amb., Ind. e Comércio

05.01 – Desenvolvimento Agropecuário

20.606.0001.2.010 – Manutenção das Atividades do Gab. do Secretário

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

33.3.90.30.00 – Material de Consumo

06.00 – Secretaria Mun. de Educação e cultura

06.01 – Educação Infantil

12.365.0001.2.014 – Manutenção das Atividades da Creche

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

- 06.00 – Secretaria Mun. de Educação e cultura**
- 06.02 – Departamento de Ensino Fundamental**
- 12.122.0001.2.100 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura**
- Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres**
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- 12.361.0001.2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**
- Fonte de recursos – 103 – Educação 5%**
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres**
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

- 07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo**
- 07.01 – Departamento de Serviços Urbanos**
- 15.451.0001.2.026 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Secretário**
- Fonte de Recursos – 000 Recursos Livres**
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

- 08.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
- 08.01 – Fundo Municipal de Saúde**
- 10.301.0001.2.028 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde**
- Fonte de Recursos – 303 – Saúde Receitas Vinculadas**
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- 10.301.0001.2.029 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde**
- Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres**
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

- 09.00 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos**
- 09.01 – Serviço Rodoviário Municipal**
- 26.782.0001.2.038 – Manutenção do setor rodoviário municipal**
- Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres**
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

- 10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
- 10.01 – Departamento de Ação Social**
- 08.243.0016.003 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**
- Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres**
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- 08.244.0001.2.041 – Manutenção dos Serviços da Assistência Social**
- Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres**
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

- 10.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**
- 08.243.0010.6.001 – Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente**
- Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres**
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

- 10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social**



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

08.241.0001.2.045 – Manutenção das Ações de Atenção especial ao Idoso

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0013.2.044 – Proteção social Básica – CRAS

Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Fin. Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.00 – Secretaria de Municipal de Esporte e Turismo

11.01 – Manutenção do Gabinete do Secretário

27.813.0001.2.078 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes e Turismo

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

14.01 – Departamento de Cultura e Patrimônio Cultural

13.392.0001.2.024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

OBS: Conforme instrução normativa da RFB 1234/2012 e DECRETO Municipal Nº 3756/2023 publicado No Diário Oficial do Município 28/08/2023, é obrigatório retenção de Imposto de Renda, conforme tabelas. As Empresas optantes pelo Simples Nacional, isentas, deverão preencher o ANEXO IV e enviar a prefeitura. Demais situações de isenção, verificar no Decreto o anexo que se enquadrem e encaminhar para a Prefeitura – Setor Contabilidade.

Também deverão indicar, em suas notas fiscais, no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”, em conformidade com o disposto no artigo 59, §4º, inciso II, da Resolução CGSN nº 140/2018, sob pena de sofrer retenção de ofício.

CLÁUSULA SÉTIMA DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

7.3.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.3.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.3.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de compras, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O gestor do contrato, ou servidor designado, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.10. A fiscalização caberá ao Sr. Francisco Azevedo Pinheiro, Fiscal de Contrato, nomeado pela Portaria Nº 4153/2025 do quadro de servidores como titular, lotado na Secretaria de Administração.

7.11. A gestora desta Ata de Registro de Preço será a Sra. Maria Scarlat Assunção de Paula, Secretária Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 8.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos entregados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 8.5.** Solicitar à contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto ao objeto contratado e à execução contratual.
- 8.6.** Comunicar à Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas saneadoras necessárias à sua imediata regularização.
- 8.7.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;
- 8.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta dias) após o recebimento do objeto;
- 8.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.10.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o Art. 92, XVI, da Lei 14.333/21, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 9.2.** Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas na Ata de Registro de Preço, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;
- 9.3.** Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

9.4. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado;

9.5. Comunicar a CONTRATANTE imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação;

9.6. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o Art. 120 da Lei n.º 14.333/21.

9.7. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

9.8. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

9.9. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLAUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO CONTRATADO

10.1. Adicionalmente, a contratada deverá:

10.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata/contrato ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Ramilândia;

10.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes deste contrato.

10.6. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Ramilândia, nem poderá onerar o



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

objeto deste Contrato, razão pela qual seu signatário renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Ramilândia/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV. Multa:

(1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

(3) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

- I.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI.** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII.** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º do Art. 131 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- 1. Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- 2. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013

15.4. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da comarca de Matelândia/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Ramilândia, 02 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF **.759.978-**

56.212.662 ELIAS EVALDO NUNES

Elias Evaldo Nunes

CPF *.293.769-****